



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.**

**I – PREÂMBULO**

O Município de Matipó - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Matipó/MG, na Praça da Independência, nº 242, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.385.104/0001-27, por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº 052/2021, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Pregoeira.

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:**

<b>LOCAL:</b> Praça da Independência, nº 242, Centro, Matipó/MG
<b>APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:</b> Dia 16 de maio de 2023 às 09h00min
<b>ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:</b> Dia 16 de maio de 2023 às 09h05min

**II - OBJETO**

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de ar-condicionado, brinquedos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



eletrodomésticos, eletroeletrônicos, material de cama, mesa e banho, mobiliário em geral e utensílios de cozinha, para atender as demandas das Secretarias do Município de Matipó, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 041/2023.

### **III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da licitação:

**3.1.1** – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

**3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Matipó;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

### **IV - ENTREGA DOS ENVELOPES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**4.1** - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

**4.1.1** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL**

A/C DA PREGOEIRA

EMPRESA \_\_\_\_\_

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 041/2023 – Processo Licitatório nº. 057/2023

**4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO**

AC DA PREGOEIRA

EMPRESA \_\_\_\_\_

**Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

Pregão Presencial nº. 041/2023 – Processo Licitatório nº. 057/2023

**4.2** - A Prefeitura Municipal de Matipó/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

**V - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5** - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de Contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

**5.6** - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

**5.7** - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pela Pregoeira e/ou equipe de apoio.

**5.8 - ATENÇÃO**, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

**5.8.1** - O Licitante que não se credenciar perante a Pregoeira, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DA PREGOEIRA

**DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02**

EMPRESA \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº. 041/2023 – Processo Licitatório nº. 057/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**5.8.1.1** – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

**5.8.2** – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

**5.8.2.1** – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

## **VI - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1** - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

**6.1.1** - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

**6.1.2** - Especificação dos produtos, conforme objeto;

**6.1.3** - Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.1.3.1.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.1.3.2.** – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

**6.2** - A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**6.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da Ordem de Fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3 - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

**6.2.3** - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

**6.2.3.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4** - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

**6.2.5** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

**6.2.6** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.7** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**6.2.8** - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

**6.2.9** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da referida ordem;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**6.3** - É facultado a Pregoeira a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

## **VII- DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

**7.1.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

**7.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2** - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.2** – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**7.2.2.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**7.2.2.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**7.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**7.2.3.1.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

**a)** Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

**a.1)** Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não estiver expressamente grafada no documento.

### **7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL E TÉCNICA**

**7.3.1** – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

#### **Anexo V;**

**7.3.2** – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

**7.4** – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**7.5** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.6** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **8.1 - ABERTURA DA SESSÃO**

**8.1.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**8.1.2** - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **8.3 LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.3.4** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.3.5** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.3.6** - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.3.7** - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço.

**8.3.8** - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

### **8.4 HABILITAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



**8.4.1** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

**8.4.2** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.4.3** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

### **IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**9.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.01.12.122.0019.2.037.339030 – FICHA 198  
02.07.01.12.122.0019.2.037.449052 – FICHA 203  
02.07.03.12.361.0015.1.026.449052 – FICHA 243  
02.07.03.12.361.0015.2.038.339030 – FICHA 249

02.08.01.10.122.0011.2.022.339030 – FICHA 369  
02.08.01.10.122.0011.2.022.449052 – FICHA 374  
02.09.01.08.122.0009.2.030.339030 – FICHA 556  
02.09.01.08.122.0009.2.030.449052 – FICHA 559

### **X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**10.1** – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida a Pregoeira.

**10.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**10.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**10.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Matipó/MG, situada a Praça da Independência, nº 242, Centro, Exposição, Matipó/MG.

## **XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

**11.3** - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

**11.3.1** - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

**11.3.2** - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

## **XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO**

**12.1** - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**12.1.1** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Fornecimento**.

**12.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua Contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

**12.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Matipó - MG ou a terceiros.

**12.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

### **XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

#### **13.1 - DO PAGAMENTO**

**13.1.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

**13.1.1.1** - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

**13.1.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **13.2 - DO REAJUSTE**

**13.2.1** - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis:

**13.2.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Matipó para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**13.2.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**13.2.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.2.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Matipó, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

**13.2.1.5** - Fica facultado ao Município de Matipó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**13.2.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Matipó, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Matipó.

**13.2.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**13.2.1.6.2** - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**13.2.1.6.3** A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.2** - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

**14.3** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

**14.4** - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**14.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.7** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**14.8** - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

**14.9** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**14.10** – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Matipó);

**14.11** – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

**14.12**- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Matipó/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx(31) 3873-1680, no horário de 12:00hs às 17:00hs.

Matipó/MG, 02 de maio de 2023.

Ariane Torres Pedroso

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**1 - OBJETO**

**1.1** - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de ar-condicionado, brinquedos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, material de cama, mesa e banho, mobiliário em geral e utensílios de cozinha, para atender as demandas das Secretarias do Município de Matipó, conforme especificações constantes deste anexo.

**2 - DA VIGÊNCIA**

**2.1** – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

**3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL).**

<b>COTA EXCLUSIVA</b> - (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>
<b>1</b>	Abridor de latas e garrafas, grande, manual, em aço inox.	UND	80
<b>2</b>	Acendedor de fogão a gás, grande, com gatilho. Substitui o uso do fósforo. Não gera chamas, apenas faíscas, indicada para fornos e fogões.	UND	100
<b>3</b>	Almofadas, confeccionada em tecido microfibra, acompanha enchimento de fibra lavável. Fechamento com zíper, com estampas de motivos infantis. Com dimensões aproximadas de altura 20 cm X largura 40 cm e comprimento 40 cm.	UND	60
<b>4</b>	Amassador de batatas profissional em aço inox, com 9 cm de diâmetro e 28 cm de comprimento.	UND	50
<b>5</b>	Armário/paneleiro em aço para cozinha, contendo 6 portas, com pés, sem vidro. Tamanho 1,80x28x70, sem gavetas.	UND	20
<b>6</b>	Armário vitrine - Armário Vitrine Material Porta: Vidro 3mm , Material	UND	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura , Quantidade Portas: 2 Portas UN, Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica , Altura: 1,65 M, Largura: 0,65 M, Profundidade: 0,40 M, Aplicação: Uso Hospitalar , Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado		
<b>7</b>	Aparelho de DVD – (DVD) Descrição: • DVD´s compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW • Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan • Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption • Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial • Função Karakê: com pontuação • Cor: preto • Voltagem: Bivolt automático • Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm • Peso: 1,4Kg	UND	40
<b>8</b>	Aparelho de Som Tipo Microsystem – (MS) Descrição: • Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória. Características: • Entrada USB 1.0/2.0(full speed) • Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS • Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital • Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW • Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA • Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto • Saída de áudio digital coaxial • Dolby digital(AC3) e DTS • Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela • Saída para fones de ouvido • Potência: 50W	UND	60
<b>9</b>	Ar condicionado 12.000 btus frio procel a hi wall	UND	30
<b>10</b>	Assadeira em alumínio redonda de boa qualidade, com 50 cm de diâmetro e aproximadamente 5 cm de altura.	UND	50
<b>11</b>	Arquivo de aço 04 gavetas - medidas 1335 x 470 x 705, corpo em chapa de aço 26 e tampo em chapa de aço 24, sistema de correr das gavetas patyons de nylon, com porta etiquetas, com aberturas diagonal para ventilação, com pés com sapata regulável estrutura desmontavel	UND	120
<b>12</b>	Armário 02 portas para balcão - medidas 80 x 40 x 73(L x P x A), com 02 portas com chaves, com uma prateleira, confeccionado em MDF de 15 mm, puxador em abs da cor do móvel, fixado ao balcão através de parafusos auto atarraxantes. Acabamento com fita de borda da mesma cor do tampo	UND	30
<b>13</b>	Assadeira em alumínio grosso, retangular, medindo 30x22x5cm, de boa qualidade.	UND	80
<b>14</b>	Assadeira em alumínio grosso, retangular, medindo 36x26x10, de boa qualidade.	UND	80
<b>15</b>	Assadeira em alumínio grosso, 60x40x4, de boa qualidade.	UND	50
<b>16</b>	Assadeira em alumínio grosso, retangular, medindo 50x34x7, de boa qualidade	UND	50
<b>17</b>	Avental para cozinha impermeável, emborrachado, branco ou bege, liso, para uso em atividades com água (higienização de louças, utensílios de cozinha e afins), com tiras para amarração.	UND	1000
<b>18</b>	Avental de segurança confeccionado em PVC, com forro de poliéster, indicado para manejo de resíduos. Tiras para amarração, avental impermeável.	UND	400
<b>19</b>	Babador infantil para bebês, tecido felpudo. 100% algodão. Cores: branca, azul, amarela, verde, rosa. Tamanho padrão. Forro: Policloreto de vinila.	UND	600
<b>20</b>	Bacia em alumínio, redonda, de boa qualidade, com aproximadamente	UND	80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	45 cm de diâmetro.		
<b>21</b>	Bacia em alumínio, redonda, de boa qualidade, com aproximadamente 60 CM de diâmetro.	UND	60
<b>22</b>	Bacia em alumínio, redonda, de boa qualidade, com aproximadamente 70 CM de diâmetro.	UND	50
<b>23</b>	Bacia plástica resistente, de boa qualidade, atóxica, sem tampa, sem alça, transparente ou bege, diâmetro aproximado 35 cm e 15 cm de altura aproximada.	UND	100
<b>24</b>	Bacia plástica resistente, de boa qualidade, atóxica, sem tampa, sem alça, transparente ou bege, diâmetro aproximado 45 cm e 20 cm de altura aproximada.	UND	100
<b>25</b>	Bacia plástica resistente, de boa qualidade, atóxica, sem tampa, sem alça, transparente ou bege, diâmetro aproximado 60 cm e 20 cm de altura aproximada.	UND	100
<b>26</b>	BALANCA DIGITAL PORTÁTIL. Fabricação exclusiva para medição de pessoas. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 4 dígitos. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Alimentação por pilhas ou baterias. Desligamento automático. Capacidade de pesagem de 180Kg. Indicador de pilha fraca. Indicador de sobrecarga (caso o peso do indivíduo ultrapasse a capacidade de pesagem da balança) o mostrador (display) deve apresentar mensagem de erro ou mensagem de sobrecarga ao invés de apresentar o valor da capacidade máxima de pesagem. Graduação (precisão) da pesagem de no máximo 50g. Dimensões da balança de aproximadamente 25cm x 35cm. Balança resistente ao uso frequente. Base de vidro resistente. Pés revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone etc.). Possuir função TARA. Garantia mínima de 12 (doze) meses. A balança não deverá possuir a função de bioimpedância.	UND	100
<b>27</b>	Balança digital para pesagem de gêneros alimentícios em escola, de boa qualidade, portátil, com plataforma Bi Volt ( 110-220 V), com bateria, pés anti-derrapantes, início de pesagem a partir de 20gr, que suporte até 70 kg e indique erro com peso superior. Possuir função tara. Material resistente à corrosão. Garantia mínima de 1 ano a partir da data de entrega do produto. Dimensões aproximadas da plataforma: 30 cm largura, 40 cm comprimento, 9 cm altura.	UND	30
<b>28</b>	BALANÇO INFANTIL, MATERIAL CADEIRA: FERRO, COR CADEIRA DIVERSAS, COMPRIMENTO CADEIRA 450 MM, LARGURA ASSENTO 250 MM, ALTURA ASSENTO 350 MM, MATERIAL CORDA CORRENTE/GALVANIZADA, QUANTIDADE GANCHOS FIXAÇÃO 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO.		6
<b>29</b>	Bandeja em alumínio liso, com alça, polida, de boa qualidade, resistente, medida aprox. 42cm (c) x 28cm (l).	UND	60
<b>30</b>	Banheira de plástico infantil, confeccionada em polipropileno de boa qualidade, atóxica, certificada pela INMETRO. Sem suporte. Cores claras, sem estampa. Com bordas laterais de proteção e porta sabonetes. Volume de 24 litros no mínimo. Base antiderrapante, anatômica. Utilização sobre bancada, mesa ou chão.	UND	500
<b>31</b>	Bastão para cortina em polietileno, Diâmetro: 25 MM, Comprimento: 1 M, branco ou preto		50
<b>32</b>	BEBEDOURO. ÁGUA NATURAL/GELADA BIVOLT DE MESA ÁGUA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR NATURAL/GELADA. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 65W; BIVOLT AUTOMÁTICO; BAIXO	UND	40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	CONSUMO DE ENERGIA;CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 15 LITROS POR DIA; PARA GARRAÇÃO DE 10 OU 20 LITROS(NÃO ACOMPANHA GARRAÇÃO); DUAS OPÇÕES: ÁGUA NATURAL OUGELADA; CHAVE LIGA/DESLIGA; ALÇA PARA TRANSPORTE; BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL		
<b>33</b>	Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120145 w, para água gelada .Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido;Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm;	UND	50
<b>34</b>	Bola dente de leite.	UND	100
<b>35</b>	Boneca emborrachada, 15x16x30. Material atóxico, para crianças até 03 anos.	UND	70
<b>36</b>	Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, NormasTécnicas Abnt 8.460.	UND	400
<b>37</b>	Borracha para panela de pressão 22 litros,para panela industrial.	UND	100
<b>38</b>	Borracha para panela de pressão 7 litros	UND	200
<b>39</b>	Borracha para panela de pressão 4,5 litros	UND	100
<b>40</b>	Borracha para panela de pressão 15 litros, para panela industrial.	UND	200
<b>41</b>	Borracha de panela de pressão 24 litros, para panela industrial.	UND	100
<b>42</b>	Caçarola em alumínio polido nº 50, com 50 cm de diâmetro, com tampa em alumínio, pegador da tampa em baquelite, alças laterais em madeira ou baquelite.	UND	30
<b>43</b>	Caçarola em alumínio polido nº 40, com 40 cm de diâmetro, com tampa em alumínio, pegador da tampa em baquelite, alças laterais de madeira ou baquelite, rebitadas.	UND	50
<b>44</b>	Caçarola em alumínio fundido, no 30, alumínio grosso, com 30 cm de diâmetro, com duas alças em baquelite ou madeira, presas com alumínio e dois rebites, rebatidos em cada cabo, com tampa de alumínio, pegador da tampa em baquelite, espessura aproximada do alumínio: 2mm.	UND	60
<b>45</b>	Caçarola em alumínio fundido, no 28, alumínio grosso, com duas alças laterais em baquelite ou madeira, com tampa de alumínio, pegador da tampa em baquelite ou madeira.	UND	50
<b>46</b>	Caçarola em alumínio fundido, 4 litros, de boa qualidade, com duas alças laterais em baquelite ou madeira, com tampa de alumínio, pegador da tampa em baquelite ou madeira.	UND	50
<b>47</b>	Caçarola em alumínio fundido, 8 litros, de boa qualidade, com duas alças laterais em baquelite ou madeira, com tampa de alumínio, pegador da tampa em baquelite ou madeira.	UND	50
<b>48</b>	Caçarola em alumínio fundido, 6 litros, de boa qualidade, com duas alças laterais em baquelite ou madeira, com tampa de alumínio, pegador da tampa em baquelite ou madeira.	UND	50
<b>49</b>	Cadeira sem braços em polipropileno injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, capacidade de peso até 150kg, altura do piso ao encosto de 86cm, altura do assento ao encosto de 44 cm, largura do assento 39 cm, área de piso de 41 cm, garantia de 3 anos peso da poltrona 2,860 kg, produto que esteja de acordo com as normas NBR14776-01, padrão	UND	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	MODERNA ou superior..		
50	Cadeira fixa estofada 04 pés - espuma injetada de 03 cm, assento e encosto em tecido reto, confeccionados em compensado multilaminado de 10 mm, estrutura em tubo industrial 3/4, chapa 18 , com pintura eletrostática a pó , com sistema de soldagem mig .	UND	180
51	Cadeira fixa estofada 04 pés - espuma injetada de 03 cm, assento e encosto reto, confeccionados em courvim , estrutura em tubo industrial 7/8, chapa 18 , com pintura eletrostática a pó , com sistema de soldagem mig .	UND	100
52	Cadeira fixa 04 pés - assento e encosto em polipropileno com furos, estrutura em aço tubo oblongo chapa 18 , pintura eletrostática a pó. O encosto devera conter leve curvatura para melhor acomodação das costas e as ponteiros dos pés externas para melhor conservação.	UND	100
53	Cadeira secretaria - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 05 cm, base giratória em aço com capa em polipropileno, união do assento com o encosto através de lamina de aço, com acabamento tipo sanfona, e o acabamento em tecido padrão J Serrano ou superior.	UND	50
54	Cadeira modelo digitador - braço com regulagem de altura, assento e encosto boleados e anatômicos unidos por lamina de aço com acabamento tipo sanfona de polipropileno, base giratória em aço com capa em polipropileno, acabamento em tecido.	UND	50
55	Cadeira modelo presidente - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 07 cm , base giratória em aço inoxidável, tamanho grande com capa em polipropileno com sistema relax, permite um leve balanço da cadeira, união do assento com o encosto através de lamina de aço, com acabamento tipo sanfona e acabamento em courino com gomos costurados .	UND	20
56	Cadeira modelo diretor - assento e encosto boleados e anatômicos, espuma injetada de 07 cm, base giratória em aço, tamanho grande c/ capa em polipropileno c/ sistema relax, permite um leve balanço da cadeira, união do assento c/ o encosto através de lamina de aço, c/ acabamento tipo sanfona e acabamento em courino modelo c/ gomos costurados.	UND	100
57	Cadeira para alimentação infantil. Material Assento E Encosto: Acolchoados , Dimensões: 58 X 100 X 63 CM, Capacidade: 18 KG, Características Adicionais: Laterais Acolchoados, Bandeja Regulável, Removível , Material: Plástico Laminado	UND	35
58	Cadeira para reunião –Descrição: • Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m <sup>3</sup> , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno, pes em trapezio AÇO INOXIDAVEL	UND	30
59	CASINHA DE BRINQUEDO (INFANTIL) EM POLIETILENO ROTOMOLDADO RECICLAVEL E PROTEÇÃO ANTI UV. TELHADO EM FORMATO 2 AGUAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS AO TEMPO. CANTOS TODOS ARREDONDADOS, COMPOSTA POR DIVERSOS ACESSORIOS PRESENTES EM UMA CASA DE VERDADE. -PIA -BAL - CASINHA DE BRINQUEDO (INFANTIL) EM POLIETILENO ROTOMOLDADO RECICLAVEL E PROTEÇÃO ANTI UV. TELHADO EM FORMATO 2 AGUAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS AO TEMPO. CANTOS TODOS ARREDONDADOS COMPOSTA POR DIVERSOS ACESSORIOS PRESENTES EM UMA CASA DE VERDADE. -PIA -BALCÃO	UND	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	EXTERNO PARA ATIVIDADES -FOGÃO -TABUA DE PASSAR -PORTA VAI E VEM -JANELAS DE CORRER DIMENSÕES C x L x A): 169 x 133x 152 cm.		
<b>60</b>	Brinquedo tipo Barraca Infantil. Medidas: 105 cm x 78 x 79 Conteúdo: 1 conjunto de armação plástica / 1 casinha em tecido personalizado Material / Composição: Plástico e Tecido coloridos.	UND	10
<b>61</b>	Brinquedo tipo Túnel de brinquedo em polietileno, em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; Estruturas que funcionam como entrada e saída; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV ; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: Largura: 87cm; Altura: 97cm; Comprimento: 214cm;	UND	10
<b>62</b>	Brinquedo tipo bola de atividades recreativas para bebês	UND	50
<b>63</b>	Brinquedo tipo carrinho com boneca. Plástico , Componentes: Carrinho E Bêbe , Cor: Rosa , Dimensões: 60 X 34 X 45 CM, Tipo: Carrinho De Boneca.	UND	40
<b>64</b>	BRINQUEDO PARA PLAYGROUND CARROSSEL GIRA-GIRA ACESSIVEL, 04 LUGARES, SENDO 02 PARA CADEIRANTES COM RAMPAS DE ACESSO, PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1500 X 2000 X 2000)MM, CHAPA ANTIDERRAPANTE EM ALUMINIO, ESTRUTURA DE TRAVAMENTO ANTI-QUEDA PARA AS CADEIRAS DE RODAS, EIXO CENTRAL DE ROTAÇÃO DE 50MM NO MÍNIMO, ROLAMENTOS DUPLOS, FLANGES PARA FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOSTIPO PARABOLT, GARANTIDA DE 12 MESES, CONFORME NORMA NBR / ABNT 16071	UND	4
<b>65</b>	Bule/cafeiteira em alumínio, com tampa em alumínio. 2 litros.	UND	50
<b>66</b>	Bule/cafeiteira em alumínio, com tampa em alumínio. 3 litros.	UND	50
<b>67</b>	Cafeteira em alumínio, tipo italiana, 350 mL.	UND	30
<b>68</b>	Caixa Ativa 15" 450W com USB / Bluetooth	UND	30
<b>69</b>	Caixa organizadora plástica retangular com tampa, plástico resistente e atóxico, com fechamento lateral por presilhas, medindo aproximadamente 40 x 29 x 15 cm. Transparente.	UND	200
<b>70</b>	Caixa organizadora plástica retangular com tampa, plástico resistente e atóxico, com fechamento lateral por presilhas, medindo aproximadamente 56 x 39 x 34cm. Transparente.	UND	200
<b>71</b>	Caixa térmica em isopor para transporte de alimentos, de alta qualidade, resistente, 80 litros, com dreno. Com tampa.	UND	40
<b>72</b>	Caixa térmica em isopor para transporte de alimentos, de alta qualidade, resistente, 100 litros, com dreno. Acompanha alça e tampa.	UND	40
<b>73</b>	Caixa térmica em isopor para transporte de alimentos, de alta qualidade, resistente, 30 litros, com tampa.	UND	40
<b>74</b>	Caixa térmica em isopor para transporte de alimentos, de alta qualidade, resistente, 50 litros, com tampa.	UND	40
<b>75</b>	Caldeirão em alumínio no 40, com duas alças em alumínio, tampa em alumínio com pegador em baquelite ou madeira, espessura aproximada do alumínio: 2 mm, medidas aproximadas: diâmetro: 40 cm, altura: 39 cm.	UND	30
<b>76</b>	Caneca escolar de 300 ml, desenvolvida em PP (polipropileno) de boa qualidade, com pigmentação homogênea em toda a peça, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), formato interno arredondado,	UND	10.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	com alça e empilhável, material atóxico e inodoro, resistente, cor:azul Royal.		
<b>77</b>	Caneca em vidro transparente temperado. Com alça no mesmo material, que proporcione segurança para o manuseio. Dimensões aprox.: capacidade 330 ml, altura: 10 cm, diâmetro da boca: 8 cm, espessura: 3 mm, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos.	UND	2.000
<b>78</b>	Canecão em alumínio no 18, com cabo em baquelite ou madeira, capacidade: 4,5 litros, diâmetro aproximado: 19 cm, altura aproximada: 18 cm.	UND	40
<b>79</b>	Canecão em alumínio no 24, com cabo em baquelite ou madeira, capacidade: 10,5 litros, diâmetro aproximado: 24 cm, altura aproximada: 24 cm.	UND	40
<b>80</b>	Carrinho de brinquedo, didático, colorido, sem peças pequenas, para crianças menores e bebês, que não ofereça risco. Material atóxico. 19 x 23 x 13 cm; 400 g	UND	80
<b>81</b>	Cavalinho de borracha atóxica, brinquedo infantil. Cavalinho Pula Pula Borracha Inflável. 50x25x55	UND	30
<b>82</b>	Cercadinho infantil para bebês .150x180. Feito com tela respirável e com acabamento todo em espuma, evita qualquer risco de machucado ou acidentes Altura ideal para os bebês que estão começando a levantar Possui abertura com zíper apenas na parte externa Fácil de montar e desmontar, opção de utilizar junto com um tapete	UND	15
<b>83</b>	Chupeta. Material do bico: silicone. Tamanho 02.	UND	3000
<b>84</b>	Chupeta tamanho 1, bico de silicone. Material atóxico. Cores variadas.	UND	3000
<b>85</b>	Cobertor/manta infantil em microfibra, 100% POLIESTER 1.10 X 1.50 M, COSTURA RETA COM BAINHA DE 3 CM DE LARGURA. Cores azul clara, cinza, rosa, verde, marrom.	UND	150
<b>86</b>	COLCHAO INFANTIL PARA BERCO,COM ESPUMA D 18,COM REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER DE UM LADO E DO OUTRO, 100% PLASTICO POLIETILENO, FAIXA LATERAL DO COLCHAO COM REVESTIMENTO 100% POLIESTER.,(LXCXA) 60CM X 130CM X 10CM. O PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICADO DE TRATAMENTO ANTI-ACARO, ANTI-FUNGO, ANTI-ALERGICO.	UND	200
<b>87</b>	COLCHONETE PARA REPOUSO – Descrição • Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil. Dimensões • Comprimento: 1,38cm; • Largura: 0,80cm; • Espessura: 10cm. Revestimento • Material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples; plastificado nas duas faces,	UND	200
<b>88</b>	Colher de chá em aço inox, lisa e polida, dimensões aproximadas (AxLxC) 30 X 31 X 135MM. Corpo e cabo em inox. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega.	UND	4000
<b>89</b>	Colher de sobremesa, em aço inox, com aproximadamente 16 cm de comprimento, lisa e polida. Corpo e cabo em inox. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega.	UND	5000
<b>90</b>	Colher em aço inox para arroz/servir, com aproximadamente 30 CM comprimento, acabamento: polido, cor natural. Corpo e cabo em inox. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega.	UND	60
<b>91</b>	Colher industrial em alumínio fundido, para preparo de refeições, 31 cm.	UND	50
<b>92</b>	Colher industrial em alumínio fundido, para preparo de refeições, 46 cm.	UND	50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>93</b>	Colher industrial em alumínio fundido ou inox, para preparo de refeições, 56 cm.	UND	50
<b>94</b>	Colher infantil em silicone, para alimentação de bebês, cores variadas, atóxica	UND	1000
<b>95</b>	Colher de sopa em aço inox, lisa e polida, com dimensão aproximada de 18 cm. Corpo e cabo em inox. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega.	UND	6.000
<b>96</b>	Concha em alumínio polido no 15, de boa qualidade, resistente, com gancho, dimensão aproximada: comprimento total (58cm), comprimento do cabo (46cm), diâmetro da concha (15cm).	UND	60
<b>97</b>	Concha em alumínio polido no 12, de boa qualidade, resistente, com gancho, dimensão aproximada: comprimento total (52cm), comprimento do cabo (43cm), diâmetro da concha (12cm), profundidade (12 cm).	UND	60
<b>98</b>	Concha em alumínio polido no 09, de boa qualidade, resistente, com gancho, dimensão aproximada: comprimento do cabo (25,5cm), diâmetro da concha (9cm).	UND	60
<b>99</b>	Copo de transição/treinamento, para crianças em fase de transição para o uso do copo. Material plástico atóxico, não flexível, inquebrável, com tampa de vedação por rosca com bico perfurado (ter no máximo 5 furos medindo 1 a 1,5 milímetros cada um). Capacidade de 180 ML. Transparente/incolor.	UND	300
<b>100</b>	Copo de vidro 200 mL. Copo americano.	UND	10.000
<b>101</b>	Copo plástico medidor 500 ml, dimensões aproximadas do produto altura de 15 cm e largura 9cm. Transparente com escritas em tom forte e visível.	UND	150
<b>102</b>	Mandolim/Cortador e fatiador de legumes, verduras, frutas, batatas e outros. Com regulagem, pode ser utilizado tanto para uso profissional, quanto para sua residência. Base em plástico resistente e lâmina em aço inoxidável, pés na posição inclinada, para facilitar o uso, contendo local para colocar o alimento para cortar e outro para empunhar, impedindo o contato das lâminas com a mão; Conter regulagem para fazer cortes mais finos ou mais grossos. Medidas aproximadas da peça fechada: 38 x 17 x 7cm , com suporte para fixar o alimento.		20
<b>103</b>	Cortador, fatiador, ralador de legumes, contendo 3 lâminas, para verduras, legumes, queijos. Lâmina de aço inoxidável afiada, com manivela. Corpo em plástico resistente. Medidas aproximadas: 23x20x20		50
<b>104</b>	Cortina Ar - Cortina Ar Material: Caixa Metálica , Vazão: 50 M/MIN, Comprimento: 180 CM, Potência: 150 W, Tensão: 220		10
<b>105</b>	Cortina em tecido, com blecaute com voil, na cor branca, lisa, 2,5 metros largura x 1,8 m altura, com acabamento bem feito. Pronta para anexar no trilho.		40
<b>106</b>	Cumbuca em polipropileno, empilhável, sem reentrâncias ou ressaltos, formato arredondado, atóxico, resistente a temperatura de 100° C, capacidade de 250 ml. Transparente. Conter tampa.	UND	200
<b>107</b>	Cortador/picador de legumes/cabrita, com lâminas em aço inox, estrutura em tripé antiderrapante, corpo em alumínio fundido, incluindo pé de apoio, borracha de apoio e porcas. Medidas aproximadas: 40x11,5x27	UND	20
<b>108</b>	Descascador manual de legumes com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno ou inox, tam.aprox.7 cm larg.x16 cm compr. Resistente.	UND	100
<b>109</b>	EDREDON SOLTEIRO Edredom avulso dupla-face Solteiro - 1,50 x 2,20m	UND	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	- Produzido em Tecido 100% algodão , extrema maciez (PMC)		
<b>110</b>	EDREDON DE BERÇO Dimensão: Cobre Leito 90CM X1,45M estampado 30CMX40CM Contém: 01 Cobre leito berço Composição: Malha 100% algodão, enchimento 100% poliéster , extrema maciez , não alérgico	UND	150
<b>111</b>	Escada em alumínio com 5 degraus, dobrável. Altura fechada: 1,50M. Peso mínimo: 3 KG, capacidade para 120 KG.	UND	50
<b>112</b>	Escaninho de aço 16 portas - medidas 1,96 x 1,23 x 0,36 metros com 16 portas pequenas, com porta etiquetas e com entradas para circulação de ar, estrutura em chapa 22 e portas em chapa 22 com sistema de fechamento com pitão para cadeado, com 04 pés com ponteiras em polipropileno para evitar contato direto com o chão.	UND	20
<b>113</b>	Escaninho de aço 12 portas - medidas 1,96 x 0,93 x 0,36 com 12 portas pequenas, com porta etiquetas e com entradas para circulação de ar, estrutura em chapa 22 e portas em chapa 22 com sistema de fechamento com pitão para cadeado, com 04 pés com ponteiras em polipropileno para evitar contato direto com o chão.	UND	20
<b>114</b>	Escorredor de alumínio para arroz, com furos finos, com orla e asas,14,5 Litros.	UND	30
<b>115</b>	Escorredor de alumínio para arroz, com furos finos, 3 Litros.	UND	30
<b>116</b>	Escorredor para copos em aço inox, com capacidade para 48 copos.	UND	30
<b>117</b>	Escorredor de copos em polipropileno de boa qualidade, com capacidade para 20 copos. Branco ou bege.	UND	50
<b>118</b>	Escorredor de macarrão, em alumínio, com cerca de 60 cm de diâmetro. Acabamento: polido. Cor: natural.	UND	30
<b>119</b>	Escorredor de pratos confeccionado em aço inox ou aço cromado de boa qualidade, resistente a corrosão, com capacidade para 50 pratos no mínimo.	UND	40
<b>120</b>	Escorredor para pratos confeccionado em polipropileno, com capacidade para 20 pratos.	UND	60
<b>121</b>	Escova de cabelo infantil	UND	60
<b>122</b>	Escova de dente infantil, macia, com capa protetora. Cores diversas.	UND	3000
<b>123</b>	Escumadeira com gancho, em alumínio resistente, com aproximadamente 30 cm de comprimento.	UND	100
<b>124</b>	Escumadeira com gancho, em alumínio resistente, com aproximadamente 40 cm de comprimento.	UND	100
<b>125</b>	Escumadeira com gancho, em alumínio resistente, com aproximadamente 52 cm de comprimento e 14 cm de diâmetro.	UND	50
<b>126</b>	Espátula removedora de gelo para congelador. Confeccionada em aço inox. Cabo de plástico. Aproximadamente 24 cm.	UND	30
<b>127</b>	Espelho Material: Vidro Cristal Lapidado, Comprimento: 140 CM, Espessura: 4 MM, Largura: 90 CM, não deverá ser colado na parede. Formato: Retangular. Moldura em alumínio	UND	50
<b>128</b>	Espremedor de frutas grande, inox, 500 wats, de boa qualidade. 110 v.	UND	20
<b>129</b>	Espremedor de frutas grande, manual, em plástico resistente, atóxico. Com capacidade para aproximadamente 500 ML, diâmetro aproximado de 15 cm. Deverá possuir grade para separação de sementes. Liso.	UND	50
<b>130</b>	Espremedor de batatas em alumínio. Medidas aproximadas: 9x10x17.	UND	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>131</b>	Estação de Trabalho - Estação: Mesa Delta, Tampo confeccionado em MDP de espessura 25 mm, revestido na parte superior do tampo por material melamínico de alta pressão (fórmica) com a borda frontal e posterior pós-formada a 180°, bordas laterais revestidas por fitas em PVC de 2mm, fixada pelo sistema hot-melt, face inferior do tampo revestida por tinta melamínico, com 02 passagens de fiação localizada nas extremidades. Painel: em MDP, revestidos em BP 15 mm de espessura com bordas em fita de PVC de 0,5mm, fixadas pelo sistema hot-melt. Estrutura (pés): estrutura tubular composta por um Tubo horizontal superior e duas colunas verticais em tubo quadrado 20 x 30 mm chapa 20 (0,90 mm) com um fech	UND	10
<b>132</b>	Estadiômetro/Antropômetro adulto, leve, fácil de transportar, portátil, com régua e fita para medidas, destinado a aferir medidas antropométricas de adultos e crianças, contendo extensor com escala numérica e base para apoio dos pés. Com mecanismo de trava que permite fixar a escala para facilitar a leitura. Estadiômetro portátil de 0 a 2,50m. Material de fácil higienização.	UND	10
<b>133</b>	Estadiômetro/Antropômetro infantil, leve, fácil de transportar, portátil, com régua e fita para medidas, destinado a aferir medidas antropométricas de crianças de 0 a 2 anos, contendo extensor com escala numérica e base para apoio dos pés. Com mecanismo de trava que permite fixar a escala para facilitar a leitura. Material de fácil higienização.	UND	10
<b>134</b>	Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Com Suporte Fixação Parede E Adesivo Sinalização V , Material Carga: Água Pressurizada	UND	100
<b>135</b>	Faca para corte de carne. Lâmina em inox, cabo em polipropileno, lâmina fio liso. Dimensões aproximadas: lâmina de 8 ; espessura mínima de 3,0mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 330mm.	UND	300
<b>136</b>	Faca para corte de vegetais. Lâmina em inox e cabo em polipropileno, lâmina fio liso, fabricada sem emendas aparentes. Dimensões aproximadas : lâmina de 3 ; espessura mínima de 2,5mm; altura/ comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 185 mm.	UND	300
<b>137</b>	Faca de mesa/refeição em aço inox. Dimensão: 195 mm comprimento mínimo. Com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez. Lâmina com ponta arredondada e serrilha fina.	UND	1000
<b>138</b>	Faca de serra, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Lâmina fio serrilhado, alinhada ao cabo. Com superfície lisa. Lâmina de 8, espessura mína de 2,5 mm, altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) de 328 mm.	UND	200
<b>139</b>	Ferro elétrico para passar roupas, a vapor, com controle de temperatura, a seco, apoio traseiro para apoio do ferro na posição vertical. Cor branco, lâmpada piloto, jato a vapor, reservatório de água visível, voltagem: 110v. Comprimento aproximado do fio: 1,35 metros, baixo consumo de energia. Com registro no INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	UND	40
<b>140</b>	Filtro descartável para café nº 103. Pacotes contendo 30 unidades.	PCT	2500
<b>141</b>	Forno elétrico industrial, frente e laterais em aço inox, tampo em aço galvanizado, porta de vidro temperado, com sistema de abertura tipo guilhotina, bifásico ou trifásico. Medidas internas mínimas aprox.: (LxPxA) 90x90x25cm, medidas externas mínimas aprox. (LxPxA) 107x95x48cm. Altura aprox. do cavalete de 146 cm. Painel com termostato para regulagem de temperatura. Pedra refratária. Regulagem	UND	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	de altura das grades. Produto em conformidade com o INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. 110 volts.		
<b>142</b>	Fogão industrial 4 bocas, grelha 30x30 com forno, sem tampa de vidro. De boa qualidade, resistente, com chama forte e potente.	UND	30
<b>143</b>	fogão industrial 6 bocas grelha 30x30 com forno, sem tampa de vidro. De boa qualidade, resistente, com chama forte e potente.	UND	30
<b>144</b>	FORNO MICRO-ONDAS branco, com especificações mínimas: capacidade total mínima 34 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts. Garantia mínima de 1 ano.	UND	30
<b>145</b>	Fronha para travesseiro de berço, lisa, cores claras, 100% algodão, medindo aproximadamente 25cm x 35cm x 0,10cm altura.	UND	1000
<b>146</b>	Fronha para travesseiro, 100% algodão, medindo aproximadamente 40cm x 30cm x 0,10cm altura. Cores claras e lisas.	UND	600
<b>147</b>	Garrafa térmica, com capacidade de 10 litros, com alça, tampa de rosca, material: plástico de boa qualidade.	UND	30
<b>148</b>	Garrafa térmica, com capacidade de 5 litros, com alça, tampa de rosca, material: plástico de boa qualidade.	UND	50
<b>149</b>	Garrafa térmica para café, com tampa, capacidade de 1 litro, fechamento de rosca. Material do interior: ampola de vidro. Material do exterior: plástico	UND	300
<b>150</b>	Garfo de mesa/refeição, em aço inox, dimensão: 18 cm. Com superfície lisa, facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.	UND	10.000
<b>151</b>	Gaveteiro volante, com 4 gavetas e chave, em MDF, 67x46. Branco.	UND	30
<b>152</b>	Jogo de cama para berço, contendo 1 lençol em algodão com elástico, 1 lençol sem elástico (virol) e 1 fronha. Cores: Branco, amarelo, rosa, azul. 100% algodão., azul. Tamanho padrão	UND	300
<b>153</b>	Kit alimentação infantil, contendo 04 peças. Pratinho, pote/tigela para papinha e talheres. Polipropileno atóxico. Estampas infantis.	UND	500
<b>154</b>	Lençol para berço com elástico, liso, 100% algodão, com 0,70 L x 1,40 C x 0,20 A. Cores: bege, rosa claro e azul claro.	UND	500
<b>155</b>	Lençol 100% algodão, solteiro, com elástico, liso, com 0,90 L x 1,90 C x 0,20 A. Cores: Bege, rosa claro e azul claro.	UND	400
<b>156</b>	Limpador de mamadeira. Escova para limpeza de mamadeira.	UND	200
<b>157</b>	Liquidificador industrial de 8 litros, DE ALTA ROTAÇÃO, RESISTENTE, que seja resistente para utilização em escolas, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Alças em aço inox, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. 110 VOLTS.	UND	40
<b>158</b>	Liquidificador com 5 velocidades e função pulsar, de boa qualidade, copo de plástico resistente com travamento na base, sobretampa dosadora, base com acoplamento para o cabo, branco, 110 volts. Possuir filtro e base antiderrapante. Capacidade para 3 litros. QUE SEJA RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO EM ESCOLAS.	UND	70
<b>159</b>	Lixeira com pedal e tampa, plástico resistente, 30 litros. Preta ou cinza.	UND	500
<b>160</b>	Lixeira com pedal e tampa, plástico resistente, 50 litros. Preta ou cinza.	UND	400
<b>161</b>	Lixeira com pedal e tampa, plástico resistente, 40 litros. Preta ou cinza.	UND	400
<b>162</b>	Lixeira telada, sem tampa, em plástico, 10 litros.	UND	500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>163</b>	Lixeira de plástico resistente, com pedal e tampa, na cor preta ou cinza. 100 litros	UND	50
<b>164</b>	Longarina 03 lugares - assento e encosto em polipropileno, encosto ligado ao assento através de tubo industrial oblongo 16 x 30 chapa 18, pés em tubo oblongo e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiras em polipropileno, pés com regulagem de altura. Cor do assento e do encosto disponibilizada conforme a necessidade.	UND	100
<b>165</b>	Longarina 04 lugares - assento e encosto em polipropileno, encosto ligado ao assento através de tubo industrial oblongo 16 x 30 chapa 18, pés em tubo oblongo e travessas em metalon 30 x 50 com pintura eletrostática a pó com ponteiras em polipropileno, pés com regulagem de altura. Cor do assento e do encosto disponibilizada conforme a necessidade.	UND	100
<b>166</b>	Luva térmica para baixas temperaturas/frigorífico/câmara fria, - (menos) 35 graus. Confeccionada em material resistente e de boa qualidade.	PAR	10
<b>167</b>	Kit para instalação do botijão a gás 13 Kg contendo: registro constando a gravação do código do INMETRO e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos; Mangueira em material plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, nome do fabricante, comprimento 1,25m e prazo de validade não inferior a 5 (cinco) anos. 2 (duas) abraçadeiras para Botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP, 13 kg (P-13).	UND	100
<b>168</b>	Lenço umedecido, pacotes contendo 400 unidades, Hipoalergênico, Dermatologicamente Testado, Toque Seco (20 Cm X 15 Cm).	PCT	3000
<b>169</b>	Mamadeira tipo chuquinha 240 mL, com bico de silicone incluso, de boa qualidade. Transparente.	UND	1000
<b>170</b>	Mamadeira tipo chuquinha 50 mL, com bico de silicone incluso, de boa qualidade. Transparente	UND	1000
<b>171</b>	Mamadeira transparente em plástico atóxico, bico de silicone, tampa protetora. Ortodôntica. Capuz protetor. 300 mL.	UND	1000
<b>172</b>	Mesa de som 12 canais com efeito e com mínimo de 06 entradas XLR.	UND	5
<b>173</b>	Mesa para cozinha em MDF, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente 80cm x 80cm. Sem frestas ou ressaltos, para facilitar a higienização. Cor natural. Sem as cadeiras.	UND	30
<b>174</b>	Mesa para cozinha retangular em MDF, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente 75cm x 136cm. Cor natural. Sem frestas ou ressaltos, para facilitar a higienização. Cor natural. Sem as cadeiras.	UND	30
<b>175</b>	Mesa para passar roupas, fabricada em aço, com forro em tecido metalizado, com 03 níveis para regulagem de altura, com suporte para deixar o ferro elétrico. Características: aço carbono, com forro metalizado, tecido 100% algodão, espuma em poliuretano, tubos com tratamento anticorrosivo, pintura a pó epóx/poliéster, ponteiras em polipropileno, dobrável, regulagem de altura, medidas aproximadas: altura 82,50 centímetros, largura 34,00 centímetros, peso aproximado 3,500kg.	UND	30
<b>176</b>	Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 15mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, TAMANHO 1,0X0,60X0,74	UND	100
<b>177</b>	Palete de polietileno de alta densidade, vazados, fabricados em polipropileno e polietileno de alta densidade, material listo, resistente, impermeável e lavável. Medidas aproximadas: 50 X 60 X15 CM. Cores:	UND	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	preto ou azul. Uso destinado para armazenamento de alimentos.		
<b>178</b>	Mesa secretaria para atendimento - medidas 1,20 x 0,60 x 0,74 mm, gaveteiro com 02 gavetas com chaves, com corrediças metálicas, tampo BP 18 mm, com acabamento em abs 0,15 mm, com furo para passagem de fios, estrutura pés metalon 30x50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo com ponteira em polipropileno. Estruturas metálicas com pintura em epóxi.	UND	100
<b>179</b>	Mesa Impressora 0,60 x 0,40 (4845) A Mesa Para Impressora Com Borda em ABS 60 X 40 Cm		20
<b>180</b>	Mesa de escritório com 03 gavetas - medidas 1,40 x 0,60 x 0,74 mm, gaveteiro com 03 gavetas com chaves, com corrediças metálicas, tampo BP 18 mm com acabamento em abs 0,15 mm com furo para passagem de fios, estrutura pés metalon 30x50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo com ponteira em polipropileno.	UND	50
<b>181</b>	Mesa para reunião - medidas 2,50 x 1,10 x 0,75 (A x L x P) tampo em BP de 30 mm, acabamento em fita de bordo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés metalon 30 x 50 e parte debaixo do pé em tubo oblongo e metalon 20 x 30.	UND	15
<b>182</b>	Mesa para reunião - medidas 1,85 x 0,90 x 0,75 (A x L x P) tampo em BP de 30 mm, acabamento em fita de bordo, sistema de colagem hot-melt, estrutura dos pés metalon 30 x 50 e metalon 20 x 30.	UND	15
<b>183</b>	Mesa em polipropileno injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, quadrada 70 x 70 x 72 cm, (L x P x A) produto que esteja de acordo com as normas NBR14776-01, padrão MODERNA ou superior.	UND	200
<b>184</b>	Microfone sem fio completo, de mão. Unidirecional, Frequência de trabalho: UHF 620 a 698 Mhz, Emissão de espúrios: <40dB, Alimentação: pilhas alcalinas (recomendável) AA1.5Vx2, Padrão polar: Super cardioide, Cápsula: Dinâmica	UND	30
<b>185</b>	Multiprocessador de alimentos, 110 volts, 1000 wats, contendo 2 lâminas de aço inoxidável, 5 discos, mínimo de 2 velocidades + função pulsar. Para processar alimentos e bater massas, ralar, triturar, fatiar, espremer frutas, liquidificar. Capacidade: 3 litros. Conter trava de segurança e base antiderrapante.	UND	30
<b>186</b>	Pallet em plástico polietileno, 100x120x165, que suporte até 1000 kg. Azul ou preto.	UND	20
<b>187</b>	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 15 litros, tipo de fechamento: interno, valvula: escape e segurança, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.	UND	30
<b>188</b>	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 24 litros, tipo de fechamento: interno, valvula: escape e segurança, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.	UND	20
<b>189</b>	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 4,5 litros, tipo de fechamento: interno, valvula: escape e segurança, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.	UND	50
<b>190</b>	Panela de pressão de alumínio polido de alta qualidade, borrachas de vedação, válvulas de vedação e silicone, capacidade: 7 litros, tipo de fechamento: interno, valvula: escape e segurança, material da asa: baquelite, material do cabo: baquelite, certificada pelo INMETRO.	UND	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>191</b>	Pedra para amolar faca, dupla face, contendo uma camada grossa para desbaste e uma camada fina para acabamento, dimensão aproximada: 20 cm.	UND	300
<b>192</b>	Pedestal para caixas	UND	10
<b>193</b>	Pegador de massas em aço inox. Dimensões aproximadas do produto(cm): comprimento total: 20,5cm, comprimento do cabo: 13cm, altura: 5cm.	UND	100
<b>194</b>	Peneira plástica em malha fina (poliéster), com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 12 cm de diâmetro.	UND	100
<b>195</b>	Piano musical infantil, com luzes no teclado e sons. Pilhas inclusas. 38x27x4	UND	40
<b>196</b>	Pilão/socador de alho em alumínio fundido, grosso, reforçado, com socador, resistente. Altura 15 cm.	UND	60
<b>197</b>	Pincel culinário em silicone, cabo em polipropileno ou silicone. Medidas aproximadas: diâmetro: 6cm, comprimento: 26cm.	UND	40
<b>198</b>	Piscina de bolinha infantil, para crianças pequenas. Material: Plástico, Náilon E Lona , Tipo: Piscina Infantil , Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais Revestidas , Dimensões: 1,50 X 1,50	UND	6
<b>199</b>	Placa de Tatame em EVA – (TA1) Descrição: • Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões: • Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm • Espessura: 20 mm	UND	100
<b>200</b>	Playground infantil, para crianças de 0 a 3 anos. Confeccionado em plástico rotomoldado, altamente resistente e atóxico. Contendo escorregador de 3 degraus com protetor lateral e balanço, resistente ao sol e chuva.	UND	6
<b>201</b>	Poltrona com braços em polipropileno injetado com enrijecedor, protetor solar UV, antiestático (antipoeira) com almofadas antiderrapantes nos pés, capacidade de bruta de peso até 150kg, altura do piso ao encosto de 83cm, altura do assento ao encosto de 46 cm, largura do assento 40 cm, área de piso de 51 cm, garantia de 3 anos peso da poltrona 2,860 kg, produto que esteja de acordo com as normas NBR14776-01, padrão MODERNA ou superior..	UND	200
<b>202</b>	Pote plástico capacidade para 5 Kg (ARROZ E ACUCAR), retangular, com tampa, fabricado em material plástico resistente, com espessura grossa, material atóxico, branco ou bege.	UND	60
<b>203</b>	Pote plástico retangular com tampa, com vedamento adequado, em plástico resistente e atóxico, medidas aproximadas 20 cm x 26 cm. Cores claras, sem estampa.	UND	200
<b>204</b>	Pote plástico retangular com tampa, com vedamento adequado, em plástico resistente e atóxico, medidas aprox. 35 x 25 x 12 cm. Cores claras, sem estampa.	UND	100
<b>205</b>	Pote Plástico redondo, descartável, transparente, com tampa, 500 mL. Com 24 unidades	UND	2000
<b>206</b>	Pote plástico descartável, transparente, com tampa, 250 mL. Com 24 unidades	UND	2000
<b>207</b>	Pote/cumbuca descartável em isopor, para caldo, com capacidade aproximada de 300 mL. Com 100 unidades	UND	10000
<b>208</b>	Pote plástico pequeno, retangular, com tampa, resistente, 300 mL.	UND	200
<b>209</b>	Pote plástico, redondo, com tampa, para armazenamento de alimentos, capacidade para 5 a 6 litros. Comprimento aproximado de 30 cm e	UND	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	diâmetro aproximado de 22 cm.		
<b>210</b>	Prateleira de aço - estante de aço 5 bandejas, medindo 1800 x 900 x 300 mm coluna em chapa 22, prateleiras em chapa 26, as bandejas possuem 3ª dobra em toda a sua lateral inferior para maior reforço pés com sapata em plástico.	UND	200
<b>211</b>	Prateleira de aço - estante de aço 3 bandejas, medindo 1000 x 900 x 300 mm coluna em chapa 22, prateleiras em chapa 26, as bandejas possuem 3ª dobra em toda a sua lateral inferior para maior reforço pés com sapata em plástico	UND	100
<b>212</b>	Prato plástico para refeição, resistente a altas temperaturas, de polipropileno de primeira qualidade, atóxico, com aba espessura de 2 mm, paredes internas e externas lisas para facilitar a higienização, capacidade para 250 ml. Cor azul royal. Pigmentação homogênea em toda a peça.	UND	3500
<b>213</b>	Protetor/capa para travesseiro infantil, 60 x 40	UND	300
<b>214</b>	Protetor/capa para colchão infantil, 70cm x 130m x 15cm, impermeável, 100% poliéster. Branco ou bege.	UND	300
<b>215</b>	Protetor de berço, Kit protetor de berço ,12 peças, com mosquito, Contém: 1 Cabeceira 0,60cm X 0,40cm. 2 Laterais 1,25m X 0,25cm. 1 Lençol de cima 1,30cm X 0,70cm. 1 Fronha 0,28cm x 0,38cm. 1 Bando do mosquito 1,40m x 0,20cm. 1 Mosquiteiro 4,50m x 1,50m. 3 almofadas. 1 saia box 1,30m x 0,70cm x 0,30cm. Tecido: 100% Algodão, nas cores amarela, branca, azul, rosa ou estampas discretas.	UND	150
<b>216</b>	Quadro Avisos - Quadro Avisos Material: Cortiça , Finalidade: Mural , Comprimento: 90 CM, Largura: 60 C	UND	50
<b>217</b>	QUADRO QUADRICULADO - Quadro quadriculado 3,00m x 1,20m com moldura em MDF, na cor verde.	UND	40
<b>218</b>	Quadro escolar branco, liso 300X120M, profissional, em alumínio.	UND	40
<b>219</b>	Ralador para alimentos grande, resistente, para grandes cozinhas, com 4 faces, lâminas para ralo grosso, médio, fino e ralo de corte. Altura do ralo de aproximadamente 30 cm.	UND	40
<b>220</b>	Ralador para alimentos em inox, com 4 faces, lâminas em inox, lâminas para ralo grosso, médio, fino e ralo de corte. Base em plástico resistente com dimensões aproximadas de 20CM X 9 CM X 9CM X 9CM.	UND	80
<b>221</b>	Refrigerador / Geladeira, 240 litros, 110 volts ou bivolt, branca, consumo de energia A (Não pode ser Frost Free) - Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável.	UND	30
<b>222</b>	Roupeiro em MDF, contendo 2 portas, pés suspensos (para facilitar a limpeza), branco, 1,80 x 2,20. Contendo 5 prateleiras internas. Contendo chaves.	UND	40
<b>223</b>	Tábua em polietileno, TAMANHO 50X30CM, para cortes de carnes e legumes, fabricado em plástico (polietileno) atóxico, impermeável e de fácil higienização, evita proliferação de bactérias e não contamina os alimentos. Branca ou bege. Com alça.	UND	50
<b>224</b>	Tabuleiro em alumínio retangular, reforçado, com espessura mínima de 1mm, sem alça, tamanho 45x30x5cm.	UND	60
<b>225</b>	Tabuleiro em alumínio retangular, reforçado, com espessura mínima de 1 mm, tamanho 63x43x4cm.	UND	40
<b>226</b>	Tabuleiro em alumínio retangular, reforçado, com espessura mínima de 1 mm, medidas: 47x34x7,0cm.	UND	50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



227	Tanquinho para lavar roupas, semiautomático, branco, capacidade de 16 KG. Possuir pelo menos 04 programas de lavagem com molho automático: roupas leves, normais, pesadas e super pesadas, dispenser para sabão, painel mecânico, desligamento automático. Com filtro para fiapos. 110 volts.	UND	40
228	Tapete infantil para engatinhar. Material atóxico e lavável. 1,40x0,70	UND	40
229	Tapete ilustrativo infantil. Tamanho: 120x175cm. Cores e estampas variadas	UND	40
230	Tela milimetrada/mosquiteiro. Rolos contendo 1,50 x 10 m.	Rolos	40
231	Tela respirável para berço, com fixação em velcro. 100% poliéster, Contém 2 Telas Laterais 160 x 27cm. Cor branca ou bege.	UND	100
232	Telefone sem fio - frequência DECT 6.0 digital: Consumo de energia de 1,5 kwh/ mês; cor preta; com identificador de chamadas; distância fora de base de no mínimo 50 (cinquenta) metros; duração de bateria de no mínimo 10 horas; viva voz; rediscagem; secretária eletrônica; idioma do menu em português; bivolt; dimesões aproximadas: 17,3x19x8,5cm; peso aproximado; 450g	UND	50
233	televisão 32 polegadas tecnologia lcd, smart tv., LED.	UND	50
234	televisão 43 polegadas smart com 3 entrada hdmi 2 usb, LED.	UND	50
235	TOALHA DE BANHO adulto , 100% algodão, 1,50 x 80 cm. Lisa, amarela, azul clara, rosa, branca.		300
236	TOALHA DE BANHO infantil- fibra longa, pré-lavada, pré-encolhida , fio penteado- 100% algodão- 1,40 x70 cm. Lisa, amarela, azul clara, rosa, branca.	UND	1000
237	TOALHA DE ROSTO - LISA - fio penteado- 100% algodão- 80 x 50 cm , Gramatura 500 g/m. Peso do produto com embalagem : 229 gramas, nas cores bege , rosa claro e azul claro. Padrão Santista.	UND	1500
238	Travessa de vidro oval, temperado, tipo assadeira, grande, capacidade para 4 litros. Sem tampa. Sem alça. Resistente ao calor e impacto. Transparente e lisa.	UND	50
239	Travessa de vidro retangular, temperado, tipo assadeira, grande, capacidade para 5 litros. Sem tampa. Sem alça. Resistente ao calor e impacto. Transparente e lisa.	UND	50
240	TRAVESSEIRO INFANTIL PARA BEBÊS, antissufocante, antialérgico e antiácaros, medindo 29 cm X19cm.	UND	300
241	TRAVESSEIRO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 2 E 3 ANOS enchimento de fibras sintéticas , siliconizadas em formato de pérolas, antiácario, antialérgico.medindo 30x40 com 05 cm de altura.	UND	300
242	Trocador infantil tipo americano , contendo: 01 Trocador 68cm x 47cm x 5cm , 01 Capa Plastificada 68cm x 47cm x 5cm. Tecido: 80% Algodão/20%. Poliéster Enchimento: 100% Poliéster		20
243	Ventilador de parede, estrutura em ferro, helices 4 pás, tamanho 60cm bivolt	UND	100
244	Ventilador de mesa, 40 cm, bivolt turbo	UND	150
245	Ventilador de coluna, estrutura em ferro ou plastico, helices 4pas, tamanho 50cm, bivolt	UND	50
246	Xícara para chá em vidro temperado transparente, com capacidade para 240 ML. Lisa, para facilitar a higienização. Contendo pires.	UND	2000

**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO** - (Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00)  
AMPLA PARTICIPAÇÃO - qualquer empresa, sem distinção de porte ou constituição jurídica,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.			
247	ar condicionado 18.000 btus frio procel a hi wall	UND	22
248	ar condicionado 24.000 btus frio hi wall	UND	22
249	Armário de aço 02 portas - medidas 1,98 x 0,90 x 0,40 confeccionado em chapa de aço 26/24 portas em chapa 26 e estrutura em chapa de aço 24, com pés com sapata de plástico medindo 8 cm do chão, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 reguláveis com sistema de fechamento por fechadura conjugada . estrutura desmontavel	UND	30
250	Armário de aço 02 portas - medidas 1,66 x 0,80 x 0,35 confeccionado em chapa de aço 26/24 portas em chapa 26 e estrutura em chapa de aço 24, com pés com sapata de plástico medindo 8 cm do chão, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 reguláveis com sistema de fechamento por fechadura conjugada . estrutura desmontavel	UND	37
251	Batedeira Planetária com 5 velocidades, mínimo de 18 litros, de boa qualidade, resistente, controlada por interruptor deslizante que permite acionar a velocidade adequada para cada tipo de massa, movimento planetário do batedor, com batedores em aço inox, tigela com grande capacidade, giratória e rosqueada na base, com discos de regulagem, voltagem 110 v. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	30
252	Bebedouro 2 torneiras em aço inox, capacidade de 100 litros. Água natural e gelada. Deverá possuir dreno. Acompanha filtro completo. 110 volts, com compressor, reservatório de polipropileno atóxico. Dimensão aproximada de 1.36 x 70 x 72 cm.	UND	37
253	Berço infantil em MDF branco, pés suspensos (os pés devem permitir que o berço fique distante do chão), pintura branca, com grades/cabeceira em MDF, rodízios com freio. Largura entre 133 e 146, Altura entre 114 e 125, profundidade entre 76 e 79. Com colchão.	UND	30
254	Conjunto escolar adulto - mesa com medidas 60x40x75(L x P x A) cm, tampo em compensado multilaminado de 15 mm , revestido em fórmica, com bordas em cantoneira metálica , soldada a estrutura da mesa. porta livros em compensado multilaminado de 12mm, revestido em fórmica, estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 chapa reforçada , pintura eletrostática a pó , testurizada. Cadeira com assento e encosto em compensado 12 mm, revestido em fórmica , medindo 36 x36 cm assento e 34 x 20 encosto estrutura em tubo industrial 7/8 chapa reforçada, pintura eletrostática a pó, texturizada.	UND	30
255	Conjunto escolar para educação infantil com 04 cadeiras - medidas da mesa 80 x 80 x 55 cm, tampo em compensado multilaminado 15 mm, revestido em fórmica. Estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 com pés duplos ate o chão. Assento da cadeira medindo 28 x 28 cm e encosto 26 x15 em compensado multilaminado de 12 mm revestido em fórmica, estrutura em tubo industrial 7/8. pintura eletrostática a pó.	UND	75
256	Fralda descartável, tamanho P, pacotes contendo 50 unidades, hipoalergênica, anti vazamento.	PCT	37
257	Fralda descartável tamanho M, pacotes contendo 90 unidades, hipoalergênico, anti vazamento	PCT	37
258	Fralda descartável, tamanho G, pacotes contendo 48 unidades, hipoalergênica, de boa qualidade, anti vazamento.	PCT	37
259	Fralda descartável, tamanho XG, pacotes contendo 36 unidades, de boa qualidade, hipoalergênica. Anti vazamento.	PCT	225
260	Freezer horizontal, branco, com alta resistência à corrosão, com 1 porta, Capacidade de 300 Litros, com dreno de degelo frontal, com funções	UND	22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	congelamento e resfriamento. Com tampa balanceada e fechadura que permite o travamento do freezer; Selo Procel: "A". Garantia de no mínimo 1 ano. GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega. TENSÃO: 110 ou bivolt.		
<b>261</b>	FREEZER HORIZONTAL 1.1 Descrição: - Congelador ("Freezer") horizontal, voltagem 110 volts ou bivolt. - O Congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecimento na Portaria n° 20, de 01 de fevereiro de 2006. 1.2 Dimensões e tolerâncias Dimensões externas - Largura : 166,5 cm - Profundidade : 69 cm - Altura 173,5 cm 2 portas Capacidade útil mínima - 505 litros	UND	22
<b>262</b>	Geladeira de uso doméstico frostfree 410L – linha branca • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L • Capacidade Líq. Congelador: 100L • Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L • Capacidade Total Bruta: 400 L • Capacidade Bruta Congelador: 100 L • Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L • Tensão: 110V . Frequência: 60 Hz • Consumo: 58,1 kWh/mês (110V) • Consumo: 58,1 kWh/mês (220V) • Cor: branco • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) • Peso aproximado: 84,5Kg	UND	37
<b>263</b>	Geladeira de uso doméstico frostfree 300L – linha branca Tensão: 110V . Cor: branco.	UND	37
<b>264</b>	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15KG – LINHA BRANCA• Capacidade de roupa seca: 12Kg•110 VOLTS. • Cor: branca Potência: 550.0 W (110/220V) • Rotação do Motor – Centrifugação: 750 rpm Altura 1,02 Metros Largura 66,00 Centímetros Profundidade 70,00 Centímetros Peso 47,50 Quilos	UND	22
<b>265</b>	Mesa com 02 (dois) bancos para refeitório. Estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor cinza. Quantidade de lugares previstos para 10 pessoas; Inclui no conjunto: 01 Mesa refeitório; 02 bancos para 05 pessoas; Dimensões montado: Largura: 3000 mm (+/- 200 mm); Altura: 740 mm (+/- 20 mm); Profundidade: 800 mm (+/- 20 mm); Cor: Cinza; Tampo em MDF; Espessura: 18 mm (+/- 1 mm); Revestimento em: fórmica; Espessura: 33 mm (+/- 2 mm); Estrutura: Tubo de aço carbono; Assento: Reto Coletivo; Sem encosto. Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização, acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo auto cortante chip board. Pannel frontal em chapa de madeira aglomerada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, Garantia mínima de 01 (um) ano do fabricante.	UND	225
<b>266</b>	Mesa para refeitório infantil com 2 bancos, composto de 1 mesa empilhável com 2 bancos empilháveis, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 40, chapa 18 (1,2 MM) tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi a pó, ponteiros de plástico resistente nos pés. Tampo das mesas e dos bancos em madeira compensada, revestida em formica lisa brilhante. Acabamento das bordas em PVC 1mm colado pelo sistema hot-melt. Medidas da mesa: 200 x 80 x 55 cm. Medidas do banco: 200 x 30 x 33 cm.	UND	22
<b>267</b>	Projektor multimídia, Brilho: 7000 lumens (2550 ansi lumens), Resolução: 1920x1080 pixels, suporte hd completo real 4k h.264, 4KH.265,8k 24fps, Relação de contraste: 13000 ;, lente de foco manual, lâmpada	UND	22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	led, Relação de aspecto: 4:3 /16:9. Ajuste de Keystone: 15 graus, Vida da lâmpada: até 50.000hrs, Alto-falante: built-in Alto-falantes de 10 watts, Multi Idiomas, Suporte ao formato de filme: mpg, av, ts, mov, mkv, dat, mp4, vob/1080p, Formato de áudio: mp3, wma, aac, m4a (aac), Formato de imagem: jpg, jpeg, bmp, gif, png, gif. Contendo: cabo HDMI, controle remoto, cabo de Força, manual do Usuário, cabo AV, cabo VGA.		
<b>268</b>	televisão 50 polegadas smart com 3 entrada hdmi 2 usb, LED.	UND	37

**COTA RESERVA (25%)** – Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) EXCLUSIVA para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

<b>269</b>	ar condicionado 18.000 btus frio procel a hi wall	UND	8
<b>270</b>	ar condicionado 24.000 btus frio hi wall	UND	8
<b>271</b>	Armário de aço 02 portas - medidas 1,98 x 0,90 x 0,40 confeccionado em chapa de aço 26/24 portas em chapa 26 e estrutura em chapa de aço 24, com pés com sapata de plástico medindo 8 cm do chão, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 reguláveis com sistema de fechamento por fechadura conjugada . estrutura desmontavel	UND	10
<b>272</b>	Armário de aço 02 portas - medidas 1,66 x 0,80 x 0,35 confeccionado em chapa de aço 26/24 portas em chapa 26 e estrutura em chapa de aço 24, com pés com sapata de plástico medindo 8 cm do chão, com 04 prateleiras 01 fixa e 03 reguláveis com sistema de fechamento por fechadura conjugada . estrutura desmontavel	UND	13
<b>273</b>	Batedeira Planetária com 5 velocidades, mínimo de 18 litros, de boa qualidade, resistente, controlada por interruptor deslizante que permite acionar a velocidade adequada para cada tipo de massa, movimento planetário do batedor, com batedores em aço inox, tigela com grande capacidade, giratória e rosqueada na base, com discos de regulagem, voltagem 110 v. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	10
<b>274</b>	Bebedouro 2 torneiras em aço inox, capacidade de 100 litros. Água natural e gelada. Deverá possuir dreno. Acompanha filtro completo. 110 volts, com compressor, reservatório de polipropileno atóxico. Dimensão aproximada de 1.36 x 70 x 72 cm.	UND	13
<b>275</b>	Berço infantil em MDF branco, pés suspensos (os pés devem permitir que o berço fique distante do chão), pintura branca, com grades/cabeceira em MDF, rodízios com freio. Largura entre 133 e 146, Altura entre 114 e 125, profundidade entre 76 e 79. Com colchão.	UND	10
<b>276</b>	Conjunto escolar adulto - mesa com medidas 60x40x75(L x P x A) cm, tampo em compensado multilaminado de 15 mm , revestido em fórmica, com bordas em cantoneira metálica , soldada a estrutura da mesa. porta livros em compensado multilaminado de 12mm, revestido em fórmica, estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 chapa reforçada , pintura eletrostática a pó , testurizada. Cadeira com assento e encosto em compensado 12 mm, revestido em fórmica , medindo 36 x36 cm assento e 34 x 20 encosto estrutura em tubo industrial 7/8 chapa reforçada, pintura eletrostática a pó, texturizada.	UND	10
<b>277</b>	Conjunto escolar para educação infantil com 04 cadeiras - medidas da mesa 80 x 80 x 55 cm, tampo em compensado multilaminado 15 mm, revestido em fórmica. Estrutura da mesa em tubo industrial 7/8 com pés	UND	25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	duplos ate o chão. Assento da cadeira medindo 28 x 28 cm e encosto 26 x15 em compensado multilaminado de 12 mm revestido em fórmica, estrutura em tubo industrial 7/8. pintura eletrostática a pó.		
<b>278</b>	Fralda descartável, tamanho P, pacotes contendo 50 unidades, hipoalergênica, anti vazamento.	PCT	13
<b>279</b>	Fralda descartável tamanho M, pacotes contendo 90 unidades, hipoalergênico, anti vazamento	PCT	13
<b>280</b>	Fralda descartável, tamanho G, pacotes contendo 48 unidades, hipoalergênica, de boa qualidade, anti vazamento.	PCT	13
<b>281</b>	Fralda descartável, tamanho XG, pacotes contendo 36 unidades, de boa qualidade, hipoalergênica. Anti vazamento.	PCT	75
<b>282</b>	Freezer horizontal, branco, com alta resistência à corrosão, com 1 porta, Capacidade de 300 Litros, com dreno de degelo frontal, com funções congelamento e resfriamento. Com tampa balanceada e fechadura que permite o travamento do freezer; Selo Procel: "A". Garantia de no mínimo 1 ano. GARANTIA: mínimo de 12 meses contados a partir da data de entrega. TENSÃO: 110 ou bivolt.	UND	8
<b>283</b>	FREEZER HORIZONTAL 1.1 Descrição: - Congelador ("Freezer") horizontal, voltagem 110 volts ou bivolt. - O Congelador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL, conforme estabelecimento na Portaria n° 20, de 01 de fevereiro de 2006. 1.2 Dimensões e tolerâncias Dimensões externar - Largura : 166,5 cm - Profundidade : 69 cm - Altura 173,5 cm 2 portas Capacidade útil mínima - 505 litros	UND	8
<b>284</b>	Geladeira de uso doméstico frostfree 410L – linha branca • Capacidade Total de Armazenamento: 410 L • Capacidade Líq. Congelador: 100L • Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L • Capacidade Total Bruta: 400 L • Capacidade Bruta Congelador: 100 L • Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L • Tensão: 110V . Frequência: 60 Hz • Consumo: 58,1 kWh/mês (110V) • Consumo: 58,1 kWh/mês (220V) • Cor: branco • Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) • Peso aproximado: 84,5Kg	UND	13
<b>285</b>	Geladeira de uso doméstico frostfree 300L – linha branca Tensão: 110V . Cor: branco.	UND	13
<b>286</b>	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 15KG – LINHA BRANCA• Capacidade de roupa seca: 12Kg•110 VOLTS. • Cor: branca Potência: 550.0 W (110/220V) • Rotação do Motor – Centrifugação: 750 rpm Altura 1,02 Metros Largura 66,00 Centímetros Profundidade 70,00 Centímetros Peso 47,50 Quilos	UND	13
<b>287</b>	Mesa com 02 (dois) bancos para refeitório. Estrutura fixa de tubo de aço carbono na cor cinza. Quantidade de lugares previstos para 10 pessoas; Inclui no conjunto: 01 Mesa refeitório; 02 bancos para 05 pessoas; Dimensões montado: Largura: 3000 mm (+/- 200 mm); Altura: 740 mm (+/- 20 mm); Profundidade: 800 mm (+/- 20 mm); Cor: Cinza; Tampo em MDF; Espessura: 18 mm (+/- 1 mm); Revestimento em: fórmica; Espessura: 33 mm (+/- 2 mm); Estrutura: Tubo de aço carbono; Assento: Reto Coletivo; Sem encosto. Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização, acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo auto cortante chip board. Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDF,	UND	75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, Garantia mínima de 01 (um) ano do fabricante.		
<b>288</b>	Mesa para refeitório infantil com 2 bancos, composto de 1 mesa empilhável com 2 bancos empilháveis, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 40, chapa 18 (1,2 MM) tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi a pó, ponteiros de plástico resistente nos pés. Tampo das mesas e dos bancos em madeira compensada, revestida em formica lisa brilhante. Acabamento das bordas em PVC 1mm colado pelo sistema hot-melt. Medidas da mesa: 200 x 80 x 55 cm. Medidas do banco: 200 x 30 x 33 cm.	UND	8
<b>289</b>	Projektor multimídia, Brilho: 7000 lumens (2550 ansi lumens), Resolução: 1920x1080 pixels, suporte hd completo real 4k h.264, 4KH.265,8k 24fps, Relação de contraste: 13000 :, lente de foco manual, lâmpada led, Relação de aspecto: 4:3 /16:9. Ajuste de Keystone: 15 graus, Vida da lâmpada: até 50.000hrs, Alto-falante: built-in Alto-falantes de 10 watts, Multi Idiomas, Suporte ao formato de filme: mpg, av, ts, mov, mkv, dat, mp4, vob/1080p, Formato de áudio: mp3, wma, aac, m4a (aac), Formato de imagem: jpg, jpeg, bmp, gif, png, gif. Contendo: cabo HDMI, controle remoto, cabo de Força, manual do Usuário, cabo AV, cabo VGA.	UND	8
<b>290</b>	televisão 50 polegadas smart com 3 entrada hdmi 2 usb, LED.	UND	13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 041/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

**Cota Exclusiva** (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO** - (Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) AMPLA PARTICIPAÇÃO - qualquer empresa, sem distinção de porte ou constituição jurídica, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
249						
250						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>251</b>						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**COTA RESERVA (25%)** – Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) EXCLUSIVA para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>269</b>						
<b>270</b>						
<b>271</b>						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data: ..... de.....de 2023

NOME

Representante Legal da Licitante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal de Matipó.

Referência: Pregão Presencial 041/2023 – Processo Licitatório nº. 057/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 041/2023 – Processo Licitatório nº. 057/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2023

**NOME**

Representante Legal da Licitante

**Anexar cópia da carteira de Identidade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À  
HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Matipó.

Referência: Pregão Presencial nº. 041/2023 – Processo Licitatório nº. 057/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 041/2023 – Processo Licitatório nº. 057/2023, que tem como objeto o Registro de preço para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de ar-condicionado, brinquedos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, material de cama, mesa e banho, mobiliário em geral e utensílios de cozinha, para atender as demandas das Secretarias do Município de Matipó, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: ..... de.....de 2023

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Prefeitura Municipal de Matipó.

Referência: Pregão Presencial nº. 041/2023 – Processo Licitatório nº. 057/2023

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 041/2023 – Processo Licitatório nº. 057/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2023

**NOME**

Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE MATIPÓ, entidade de direito público, CNPJ nº.18.385.104/0001-27, sediada na Praça da Independência, nº 242, Centro, CEP: 35.367-000, na cidade de Matipó (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Fábio Henrique Gardingo, e, como detentor do preço registrado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o Nº ....., com sede na cidade de ....., e aqui representada por seu representante legal ....., nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 041/2023, Processo Licitatório nº. 057/2023, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 052/2021 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**I – OBJETO**

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para o Fornecimento parcelado de ar-condicionado, brinquedos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, material de cama, mesa e banho, mobiliário em geral e utensílios de cozinha, para atender as demandas das Secretarias do Município de Matipó.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I – Termo de Referência e Mapa de Apuração que desta Ata de Registro de Preços ficam fazendo parte integrante.

**II - DOS PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

### **III - REAJUSTES DE PREÇOS**

**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Matipó para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Matipó, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Matipó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Matipó, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Matipó.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

#### **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

#### **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Matipó deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa Contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.01.12.122.0019.2.037.339030 – FICHA 198  
02.07.01.12.122.0019.2.037.449052 – FICHA 203  
02.07.03.12.361.0015.1.026.449052 – FICHA 243

02.07.03.12.361.0015.2.038.339030 – FICHA 249  
02.08.01.10.122.0011.2.022.339030 – FICHA 369  
02.08.01.10.122.0011.2.022.449052 – FICHA 374





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



02.09.01.08.122.0009.2.030.339030 – FICHA 556

02.09.01.08.122.0009.2.030.449052 – FICHA 559

**VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de fornecimento.

**7.6.1** - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

**VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

**IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**11.1** – Caberá à Secretaria de Planejamento e Gestão, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A Contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a Contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail descrito na proposta comercial para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações etc., objeto do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Abre Campo/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Matipó/MG, ..... de..... de 2023.

Município de Matipó/MG

Fábio Henrique Gardingo

Prefeito Municipal

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: Cargo

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

**DECLARAÇÃO**

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de ..... de 2023.

.....  
(representante legal)

\*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Matipó e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matipó, por meio do fax: (31) 3873-1680 ou pelo e-mail [matipocompras@gmail.com](mailto:matipocompras@gmail.com).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matipó da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(representante legal)